



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Assistência Social.</i>	Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços
--	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE CASA DE PASSAGEM PARA O ENCAMINHAMENTO NECESSÁRIO DAS PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM SITUAÇÃO DE RUA ABORDADAS PELO CREAS NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social justifica a presente contratação do serviço, mediante a necessidade de atendimento as pessoas em vulnerabilidade social em situação de rua atendidas no Serviço de Abordagem Social executado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, tendo em vista que o município não disponibiliza do serviço de Casa de Passagem para atender a essa demanda. A pessoa em situação de rua, segundo as normativas da Política Nacional de Assistência Social, é público prioritário nos serviços da assistência social e o município de Sorriso devido ao seu potencial econômico, atrai pessoas de diferentes regiões do Brasil, as quais muitas vezes não possuem a mão de obra qualificada que o mercado de trabalho necessita. Essas pessoas sem condições financeiras para retornarem para seus municípios de origem permanecem nos espaços públicos de Sorriso, fazendo destes seus locais de moradia. Assim, para desenvolver um trabalho digno a essas pessoas a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de um local para a permanência temporária destes, para que a equipe responsável pelo Serviço de Abordagem possa realizar os procedimentos necessários para o atendimento a essa demanda.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

Secretaria Municipal de Assistência Social: R\$ 104.160,00.

COD TCE/MT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00032285	3360	R\$ 31,00	R\$104.160,00

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. **A casa de passagem deve ofertar acolhimento imediato e emergencial e deverá estar localizada no perímetro urbano do município de Sorriso/MT, enquanto a equipe técnica do CREAS realiza o diagnóstico e os devidos encaminhamentos à casa de passagem através do formulário (Requisição de Prestação de Serviços) de**



encaminhamento devidamente preenchido e assinado pela equipe de referência do serviço de abordagem social e encaminhada juntamente com o usuário.

9.2. O serviço é ininterrupto (24 horas – dia e noite) para o acolhimento dos usuários abordados.

9.3. Os usuários tem autonomia para entrar e sair da casa, de acordo com as atividades/trabalho/tratamentos que realiza.

9.4. Os dormitórios deverão ser divididos por sexo, com capacidade ideal para 4 (quatro) pessoas em cada dormitório, sendo separados os quartos femininos, masculinos e familiar, em perfeito estado de higiene e conservação.

9.5. Os banheiros devem ser separados entre masculinos e femininos, estando cada um equipado com pelo menos um conjunto à acessibilidade universal.

9.6. A lavanderia deve proporcionar espaço ao ar livre para a secagem das roupas.

9.7. As refeições deverão ser servidas no mínimo 03 (três) refeições por dia (café da manhã, almoço e jantar).

9.8. Disponibilizar de um quantitativo mínimo de roupas de cama e higiene pessoal, observando que qualquer tipo de roupas de cama e banho fornecidas devem estar totalmente esterilizadas.

9.9. A contratada deve estar ciente que a qualquer momento a contratante poderá fazer vistoria para verificar cumprimento dos serviços.

9.10. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal de contrato atestar a regular a prestação do serviço, encaminhando o documento, juntamente com os formulários de encaminhamento devidamente preenchidos e assinados pela equipe de referência do serviço de abordagem social, para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.11. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição para a Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL os servidores: **Sr. ADREANO RIGOTTI, Sra. ANDREIA DE MEDEIROS GOULART e Sr. CEZAR VIANA LUCENA.**

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão). As exigências específicas de cada produto encontram-se descritas conforme anexo I.

Sorriso – MT, 13 de setembro de 2019.

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I – QUANTITATIVO:

ITEM	CÓD TCE/MT	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÉDIA DO BALIZAMENTO	VALOR TOTAL
1	00032285	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE PERNOITE COM 03 (TRÊS) REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) DESTINADO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, ABORDADAS PELO CREAS POR MEIO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL.	UND	3360	R\$31,00	R\$104.160,00

ANEXO II - DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.001.08.244.0032.2160	MANUTENÇÃO DO CREAS	339030	302